

Matrícula
100.892

 Ficha
01

17 de novembro de 2014

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

APARTAMENTO, localizado no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUO RESIDENCE**, situado no município, comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a **Rua Bela Vista, nº 286**, com direito a vagas de garagem indeterminadas, a serem definidas por sorteio.

Apartamento	134	Área privativa (m²)	100,7025
Pavimento	13ª	Área comum (m²)	80,75100
Bloco	1	Área total (m²)	181,45350
Nº vagas de garagem	2	Fração ideal (%)	0,897279

PROPRIETÁRIA: MARCIA MARIA MACIENTE, brasileira, solteira, comerciante, RG 19.224.426-7-SSP/SP, CPF/MF 067.607.898-22, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Sampaio, nº 1849, apto 71, São Judas.


CADASTRO MUNICIPAL:

Setor	Quadra	Lote	Sub-lote	CPD
10	48	34	0000	238200 (em área maior)

REGISTROS ANTERIORES:

Nº do Ato	Matrícula	Data	Ato Correspondente
R. 10	84172	21/12/2010	Incorporação Imobiliária
R. 163	84172	16/06/2014	Venda e Compra
R. 164	84172	16/06/2014	Propriedade Fiduciária
R. 215	84172	17/11/2014	Instituição e Especificação
R. 267	84172	17/11/2014	Atribuição

Protocolo nº 333697 de 30/10/2014.



 Luiz Sérgio Garrido
 Escrevente

Av. 1 – 17 de novembro de 2014

REMISSÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, conforme registro de nº **164**, na matrícula de nº **84.172**, o atual proprietário **MARCIA MARIA MACIENTE** já qualificada, na qualidade de devedora-fiduciante, transmitiu a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL)** do **IMÓVEL** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, qualidade de credor fiduciário, para garantir a obrigação no valor de **R\$ 116.292,08**. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de **R\$ 496.000,00**. Enquadramento do financiamento SFH. Prazo de carência: **30 dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título.

Protocolo nº 333697 de 30/10/2014.


 Luiz Sérgio Garrido
 Escrevente

continua no verso

 Visualização disponibilizada
 em www.registradores.org.br

 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis



Matrícula
100.892Ficha
01
Verso1^o primeiro
registro
de imóveis
e anexos**Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

Av. 2 - 19 de outubro de 2017

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Av.01)

Por instrumento particular datado de 11/10/2017, firmado em São Paulo/SP, e por autorização expressa do credor **Banco Bradesco/SA**, já qualificado, procedo o cancelamento da averbação da alienação fiduciária lançada sob o nº 01 desta matrícula, originalmente registrada sob nº 164 da matrícula 84.172.

Protocolo nº 370982, de 13/10/2017.

Hellen O. Ferrari
Escrevente

R. 3 - 12 de dezembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 60146543-01, emitida nesta cidade, em 29/11/2017, aditada na mesma data, figurando como emitente **FARRAWI CONFECÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede nesta cidade, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 799, inscrita no CNPJ/MF 68.370.311/0001-86, a proprietária **MARCIA MARIA MACIENTE**, empresária, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Bela Vista, nº 286, apartamento 134, já qualificada, a qual figura como interveniente garantidora, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2041 e 2235, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantia do empréstimo, no valor de R \$390.000,00, cujos dados da operação compreendem: a) Data de emissão: 29/11/2017; b) Local de emissão e pagamento: Piracicaba/SP; c) Valor do empréstimo: R\$390.000,00; d) IOF adicional: 0,38%; e) Taxa de juros: TJLP + 10,50% ao ano; f) Vencimento da 1ª parcela de encargos: 15/03/2018; g) Quantidade de parcelas: 48; h) Periodicidade das parcelas: mensal; i) Vencimento da última parcela: 15/12/2021. Consta do título, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 15 (quinze) dias, e que para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$390.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constantes do título.

Protocolo nº 372603, de 01/12/2017.


Thais G. Targon
Escrevente

AV. 4 - 07 de abril de 2022

ADITIVO

Título/Documento: Instrumento Particular de Aditamento a Cédula de Crédito nº 60146543-01, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 24/02/2021.

Negócio jurídico: ADITAMENTO, à alienação fiduciária objeto do R.3, desta matrícula

Partes contratantes: FARRAWI CONFECÇÕES - EIRELI - EPP; MARCIA MARIA MACIENTE; e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificados.

Objeto da Averbação: O referido instrumento passa a ter as seguintes características: 1) Valor da dívida atualizado: R\$203.417,91; 2) Valor Negociado: R \$185.841,07; 3) Valor total financiado com encargos: R\$232.943,95; 4) Taxa de Juros: 0,78% a.m.; 5) Quantidade total de parcelas: Entrada no valor de R\$3.506,35

continua na ficha 02Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Matrícula
100.892

Ficha
02

07 de abril de 2022

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.151-8

+ 60 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$3.823,96; 6) Vencimento da entrada: 25/02/2021; 7) Vencimento da primeira parcela: 25/03/2021; 8) Vencimento da última parcela: 25/02/2026. As partes ratificaram todos os termos e demais cláusulas e condições estabelecidas na cédula, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditamento.

Protocolo nº 428.335, de 29/03/2022.

Selo Digital: 111518331000000042583722F

Escrevente Responsável: Juliana de Campos Moura

Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

Av. 5 - 23 de novembro de 2022

**CESSÃO DE CRÉDITO (PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA REGISTRADA SOB Nº 3)
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREDOR FIDUCIANTE - 100% DO IMÓVEL**

Título: Termo de cessão e instrumento particular de cessão de crédito sem coobrigação e outras avença, ambos datados de 03/08/2022 e firmados em São Paulo/SP

Credor cedente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, NIRE nº 35300332067 (JUICESP), já qualificada.

Cessionário(a): APOLLO RECUPERADORA DE CRÉDITOS E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Voluntários da Pátria, nº 2525, conjuntos 121 e 122 - Santana, inscrita no CNPJ/MF nº 13.236.623/0001-00, NIRE nº 35225095415 (JUICESP).

Objeto da cessão: O crédito garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº 3.

Preço da cessão: R\$150.000,00.

Observação: Cessão realizada nos termos do artigo 28 e 35 da Lei Federal nº 9.514/1997.

Protocolo nº 437.252, de 25/10/2022.

Selo Digital: 111518331000000050583322Q

Escrevente Responsável: Paulo Henrique Martim

Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

ONR
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis